Comissão Permanente de Licitação/CPL PMSR 143

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2020
PROCESSO ADM COVID 19 N° 012/2020
DISPENSA DE MOTIVO COVID N° C012/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **143/2020**, DISPENSA DE MOTIVO COVID N° **012/2020**,CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA DE SAÚDE**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **GEOVANE GUILHERME DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, n° 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° **09.159.666/0001-61**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° **08.694.222/0001-63**, sediado na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, neste ato representado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal, Sr. **LUCIANO CORREIA CARNEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GEOVANE GUILHERME DA SILVA** - R SIMON BOLIVAR, 263 - TIBIRI 2 - SANTA RITA - PB, CNPJ n° 31.283.109/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Suporte Legal

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

Art. 24, inciso X e art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30(TRINTA) DIAS DO CONTRATO N° 143/2020, COM DIMINUIÇÃO DE 25 PARA 15 HOMENS,** PERFAZENDO O VALOR TOTAL ATUALIZADO DE R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚE NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB**, consoante solicitado pela Secretaria de Saúde e possibilidade legal, conforme previsão na lei de licitações e contratos administrativos, sem prejuízos de pactuações e nas condições do processo originário posteriores dentro da forma do art. 24, inciso X e art. 57, inciso II, da lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.305.1614.2245 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA COBERTURA DE AÇÕES E ENFRENTAMENTO A COVID 19
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.39 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 214 - RECURSO FEDERAL

Clausula Quarta - Da Justificativa

4.1. A justificativa se dá em virtude da continuidade da prestação de

serviços, através de ações de prevenção e higienização da população, sendo indispensável o presente serviço no que diz respeito ao combate de infecção do Coronavírus a fim de evitar a contaminação comunitária da População do Município de Santa Rita.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº **143/2020,** no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Sexta – Da Publicidade

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da **Contratante,** observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita – PB, 04 de Setembro de 2020.

LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação/CPL PMSR
1441

GEOVANE GUILHERME DA SILVA
CNPJ nº 31.283.109/0001-07

Testemunhas:

1º _____ 2º _____